



# SUMÁRIO

- AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA CP. 002/2021.
- DECRETO DE CONVOCAÇÃO E EDITAL.



### Credenciamento



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA CP. 002/2021.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Canarana Estado da Bahia, devidamente nomeado pela Portaria Nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO até o dia 06/12/2021, o período de inscrições para o processo de Chamada Pública Nº 002/2021, tendo como objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRODUÇÕES CULTURAIS PARA REALIZAÇÃO DO “FESTIVAL SABERES CULTURAIS PRIMEIRA EDIÇÃO E DO PRÊMIO CULTURAL ANTÔNIO TOCADOR”.

Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (74) 99952-8552 ou via e-mail [licitacoes@canarana.ba.gov.br](mailto:licitacoes@canarana.ba.gov.br).

Canarana- Bahia, 29 de novembro de 2021.

*Eduardo Seixas Pimenta.*  
*Presidente da Comissão Permanente de Licitações*





Decreto

GABINETE DO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº ----, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Convoca a 3ª Conferência Municipal de Educação do Município de Canarana - BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA - BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o disposto na Portaria nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010, que institui o Fórum Nacional de Educação - FNE, que estabeleceu a realização da 4ª Conferência Nacional de Educação - CONAE 2022, cujo tema central é "Inclusão, equidade e qualidade: compromisso com o futuro da educação brasileira".

**Considerando** o disposto na Decreto Municipal nº 353 de 13 de setembro de 2021 que institui a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME bem com o Decreto Municipal nº 078/2018 que nomeia membros do Conselho Municipal de Educação, bem como as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação de Canarana - PME para o decênio de 2015 - 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 163/2015;

**Considerando** mais o que consta no processo administrativo em epigrafe,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Educação - COMED, a ser realizada na cidade de Canarana - Bahia, no dia 2 de dezembro de 2021 das 8 h às 17 h, no Auditório Manoel de Souza Rêgo - Escola Faustiniiano Lopes Ribeiro, realizada pela Secretaria Municipal de Educação sob a coordenação da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME, na condição de Etapa Preparatória - Fase Municipal para a 4ª COEED - 2022, que terá como tema



GABINETE DO  
PREFEITO

**GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



central: " Em defesa da democracia, da diversidade e da educação pública com participação popular ".

**Art. 2º** - são objetivos da 3ª COMED de Canarana - Bahia:

- I. Promover a difusão e o debate sobre o conteúdo temático do documento base na Conferência Nacional de Educação- CONAE 2022.
- II. Contribuir para a participação qualificada dos delegados nas diversas etapas da CONAE/2021: municipal e/ou intermunicipal, estadual, distrital e nacional de educação;
- III. Permitir a interação dos delegados com o conjunto de cidadãos brasileiros interessados em se manifestar e debater os temas da 4ª CONAE/2022;
- IV. Estimular a inclusão e a participação de comunidades e movimentos sociais ao debate do Documento Referencia, especialmente aos conteúdos que tenham relação com a temática dos eixos propostos;
- V. Potencializar a divulgação, mobilização e inclusão de novos atores nas etapas ordinárias da 4ª COEED /2022;
- VI. Fornecer subsídios para os debates nas etapas ordinárias da 4ª COEED/2022 e 4ª CONAE/2022, a partir da sistematização dos principais temas e propostas sobre a Política Nacional de Educação - PNE;
- VII. Apresentar documentos-síntese de suas discussões com foco nos eixos e temas da 4ª COEED /2022.

**Art.3ª** - Para êxito dos trabalhos da III Conferência Municipal de Educação de Canarana/ BA ficam instituídas as seguintes comissões:

**I - Comissão de Articulação, Mobilização e Infraestrutura:** responsável pela organização e desenvolvimento dos trabalhos da conferencia e garantia das condições de participação dos (as) delegados (as), entre outros:

- a) planejar e acompanhar a logística para a realização da conferencia, com foco no item acessibilidade.
- b) propor a realização de apresentações de atividades culturais;
- c) organizar o fluxo de locomoção das pessoas;
- d) organizar o acesso aos documentos;
- e) cadastrar a conferencia e os a participantes das conferencias no sistema de Gestão de Eventos da 4ª COEED /2022;



**GABINETE DO  
PREFEITO**

**GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



f) articular, apoiar e orientar o município na organização da conferência municipal.

**II - Comissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação:**  
responsável pelos aspectos metodológicos e organizativos para a promoção das discussões e construção das proposições, além de:

- a) propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referente da 4ª COEED /2022;
- b) avaliar proposta do Regimento Interno da Conferência, em parceria com a Comissão Organizadora do evento;
- c) sistematizar emendas/propostas aprovadas na Conferência;
- d) elaborar o relatório final da Conferência;
- e) manter contato com a Comissão do Fórum Estadual de Educação. Buscando orientações para a organização das Conferências Municipais, contendo: a adequação à realizada municipal das discussões e deliberações do Documento referência e a definição da dinâmica de registro das emendas ou novas propostas aprovadas.

**Art. 4º** - As comissões de que trata o artigo 3º deste decreto serão compostas pelos seguintes membros:

**I - Comissão de Articulação, Mobilização e Infraestrutura**

Orlando Miranda de Andrade  
Emanuela Galvão Paiva de Souza  
Guilherme Lima Barbosa  
Rosimeure Araújo Pires  
Ysla Raiane Mendonça Nascimento  
Fabrícia Campos Vilela

**II - Comissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação**

Luciano Rocha Araújo  
José Nicácio Seixas Dourado  
Aline Santana de Souza  
Mirela Alves Barbosa  
Aline Ferreira Damasceno  
Suzete Francisca de Souza  
Rogério Gomes de Oliveira



GABINETE DO  
PREFEITO

**GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



**Art. 5º** - A III Conferência Municipal de Educação de Canarana/ BA está baseada nas contribuições e proposta contidas no Documento Referência e Regimento Interno na COED e CONAE, que preconiza a efetivação da gestão democrática da educação garantindo espaços articulados de decisão e deliberação coletivas para a educação nacional, incluindo entre esses espaços a realização da Conferência Municipal de Educação.

**Parágrafo único:** O objetivo da III Conferência Municipal de Educação é discutir as propostas pelo documento Referência da 3ª CONAE/2018.

**Art.6º** - A III Conferência Municipal de Educação contará com participação de entidades que atuam no Poder público, segmento educacionais, setores sociais, conselhos e entidades que atua, na área educacional e todos (as) os (as) profissionais e pessoas dispostos a contribuir para a melhoria da educação brasileira, propiciando que todos tenham direito a participar das etapas intermunicipal/regional, estadual e nacional da 4ª COED/2022 e 4ª CONAE/2022, após a realização da eleição para delegados.

**Art. 7º** - O regimento interno da III Conferência Municipal de Educação de Canarana/ BA, elaborado pela Comissão organizadora do evento, será construído com base nas orientações do Fórum Nacional de Educação - FNE, e será validado pela plataforma virtual, para tratar de assuntos referentes a oferta de uma educação de qualidade em nosso território.

**Art. 8º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canarana/ BA, 29 de novembro de 2021.

**Ezenivaldo Alves Dourado**  
Prefeito(a) de Municipal



**SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
Praça da Matriz, nº 224 - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



EDITAL 01/2021

**AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DO MUNICÍPIO DE CANARANA/BA**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público a promoção de III AUDIÊNCIA PÚBLICA, referentes ao Plano Municipal de Educação do Município de Canarana/BA em atendimento ao Artigo 8º da Lei Federal nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014, que prescreve que os municípios devem elaborar seus respectivos Planos Municipais de Educação; ao Artigo 6º § 4º da Lei Municipal nº 163, de 22 de 2019 que prescreve que a execução do PME e o cumprimento de suas Metas serão objeto de monitoramento contínuo e avaliação periódicas realizadas por Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, pela própria Secretaria Municipal de Educação, pelo Conselho Municipal de Educação; por Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME, nomeados pelo Decreto Municipal nº 353 de 13 de setembro de 2021.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA objetiva a divulgação e a consulta pública sobre alterações necessárias no Plano Municipal de Educação de forma a manter coerência com as Metas e Estratégias do Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº 13.005/2014, favorecendo ampla participação da sociedade na consolidação de sua execução, em prol da educação no município de Canarana/BA

A participação dos interessados na AUDIÊNCIA PÚBLICA realizar-se-á consoantes diretrizes estabelecidas no Regimento Interno que será aprovado no início dos trabalhos da AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Todas as sugestões e manifestações relativas ao Plano Municipal de Educação serão recebidas por escrito, durante a Audiência Pública, conforme orientações do Regimento Interno.

Data AUDIÊNCIA PÚBLICA:  
2 de dezembro de 2021

Local da AUDIÊNCIA PÚBLICA:  
Auditório Manoel de Souza Rêgo - Escola Faustiniano Lopes Ribeiro

Horário AUDIÊNCIA PÚBLICA

8 às 17 horas.

Temas AUDIÊNCIA PÚBLICA

Tel.: (74) 9 9997 1151 - E-mail: [educação.canaranaba@gmail.com](mailto:educação.canaranaba@gmail.com)



**SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
Praça da Matriz, nº 224 - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



- Meta 1 - Educação Infantil
- Meta 2 - Ensino Fundamental
- Meta 3 - Ensino Médio
- Meta 4 - Educação Especial
- Meta 5 - Alfabetização
- Meta 6 - Horário Integral
- Meta 7 - Qualidade da Educação Básica
- Meta 8 - EJA
- Meta 9 - EJA
- Meta 10 - EJA
- Meta 11 - Educação profissional/Ensino Médio Meta
- Meta 12 - Educação Superior Meta
- Meta 13 - Qualidade da Educação Superior
- Meta 14 - Matrículas na Pós-Graduação
- Meta 15 - Formar professores em Licenciatura
- Meta 16 - Formar 50% dos Professores da Educação Básica em nível de Pós-Graduação
- Meta 17 - Valorização do Magistério
- Meta 18 - Planos de Carreira
- Meta 19 - Gestão Democrática
- Meta 20 - Investimento Público Municipal

Canarana/ BA, 29 de novembro de 2021.

Márcia Almeida de Novaes Oliveira  
Secretária Municipal de Educação